



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 010/2026
DE 30/03/2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 463.061,71 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, até o limite de R\$ 463.061,71 (quatrocentos e sessenta e três mil, sessenta e um reais e setenta e um centavos), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Especial
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2253	02.05.02 TURISMO	463.061,70
Tota I	2422.01.01.013 REV. E MANUT. MARGEM ENTRE AQUARIO E PRAINHA - EM 202530520002				463.061,70

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso I, III

I – O Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior **(2422.01.01.013 REV. E MANUT. MARGEM ENTRE AQUARIO E PRAINHA - EM 202530520002)** – R\$ 396.000,00

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 67.061,71

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Especial
50	4.4.90.51	Obras e Instalações	1297	02.03.01 CENTRAL DE OBRAS E SERVIÇOS M.	67.061,71
Tota I	051000095 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS DEGRADADAS 955563/2023				67.061,71

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 3022/2025 de 18/12/2025, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3002 de 04/07/2025 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 3023 de 18/12/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 30 de março de 2026.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Enviamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso projeto de lei que dispõe sobre criação e suplementação de fichas orçamentárias de recursos que chegaram no final de dezembro do ano passado.

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade suplementar a dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para a Revitalização da Estrada Vicinal Manoel Lorca – Trecho Aquário à Prainha.

É oportuno esclarecer que esta ocorrência se faz necessária para que possamos adequar o orçamento que sofre alterações no decorrer do exercício.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal